



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 784

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 01

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ ATA DESERTA COM AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO 011/2020

OBJETO: Aquisição de mudas de maracujá, abacaxi e insumos para implantação de 02 (duas) unidades de referência em produção de abacaxi no sistema produção convencional e 01 (uma) unidade de referência em produção de maracujá no sistema convencional em propriedades familiares, com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio 214/2020 - protocolo nº 16.542.197-3, que celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Conselheiro Mairinck-Pr. Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcínio Messias e Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados pela Portaria nº 041/2020, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 057/2020 –Pregão Presencial nº 011/2020, para do objeto “descrito acima”. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 30 de Setembro de 2020 as 08:30 horas na sede da prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr.

Ilton Aparecido Inácio,
Pregoeiro Municipal,
Adalto Aparecido Lopes Luiz,
Equipe de Apoio,
Marcínio Messias,
Equipe de Apoio e
Alex Sandro Pereira Costa Domingues,
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

LEI MUNICIPAL Nº. 589/2016 E LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990 RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal DOS Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck – PR – CMDCA, em cumprimento a Lei Nº 8.069/90, Lei municipal Nº 589/2016 de 04 de abril de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14/09/2020, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Parcial do Fundo para a Infância e Adolescente – FIA. da deliberação nº 062/2016 - CEDCA para ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2017, referente ao 2º semestre de 2019, apresentado em reunião ordinária deste conselho no dia 14/09/2020.

Art. 2º - Aprovar Plano de Providência apresentado referente ao saldo em conta.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 15 de setembro de 2020.

GRACIELE VIANA
PRESIDENTE CMDCA